



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 159/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante do Processo Administrativo Eletrônico - PAE de Protocolo nº 6700/2017 (5ª, 20ª e 47ª ZEs).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lílian Rejane da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), no dia 02 de dezembro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebeu pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN), nos dias 13, 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, à época, percebeu pelo exercício da jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de maio de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente